



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 357/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2016, PUBLICADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LEONARDO (11 CRS) – TRÊS ARROIOS/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17813-20.00/08-6

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LEONARDO, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.428.809/0001-22, CNES sob o nº. 2249588, com sede na Rua Frederico Lorracher, nº. 62, Centro – TRÊS ARROIOS/RS, CEP.: 99725-000, fone: (54) 3526-1030, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ROQUE INACIO KLEIN, portador da Carteira de Identidade nº. 8024117461, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 371.951.230-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 190/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 07 de novembro de 2017 até 07 de novembro de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato nº. 190/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de TRÊS ARROIOS/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4389/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 694 à nº. 695, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17813-20.00/08-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 190/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, visando ajustar incentivos, de acordo com a Informação nº. 4389/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 694 à nº. 695 do processo administrativo nº 17813-20.00/08-6:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Contrato, o ESTADO repassará ao HOSPITAL, o valor anual total de **R\$ 128.305,44 (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme as seguintes especificações descritivas:

I – O Componente Pré-fixado Hospitalar do Teto Federal, que corresponde ao valor de **R\$ 89.491,56 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)** deverá ser pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 7.457,63 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, incluindo os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos, excetuando-se aqueles cadastrados no sistema até 31/12/2010, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Custeio Mensal	R\$ 7.457,63
Custeio Anual	R\$ 89.491,56

Parágrafo Único: O componente pré-fixado de custeio federal corresponde ao valor da produção hospitalar preconizado pelas Portarias GM nº 1044 de junho de 2004 e nº 852 de junho de 2005, e ao valor referente a Portaria específica de habilitação do Hospital.

II – O Componente Pós-fixado Ambulatorial do Teto Federal: importa a quantia de até **R\$ 692,12 (seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos)** mensais, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Atividade/Procedimento	Físico Mensal	Financeiro Mensal	Físico Anual	Financeiro Anual
04 - Procedimentos cirúrgicos	22	R\$ 692,12	264	R\$ 8.305,44

III – O Componente Pré-fixado de Cofinanciamento Estadual aos Hospitais vinculados ao SUS – remonta no valor anual de **RS 30.508,44 (trinta mil, quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme CIB nºXX/XXXX.

IV – Contabilizando a área hospitalar, ambulatorial e incentivos de Cofinanciamento Estadual, tem-se:

Total Anual - RS 128.305,44 (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

V – Procedimentos de Média Complexidade que se fizerem necessários ao atendimento integral do paciente:

§1º - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

§2º Os pagamentos decorrentes de recursos estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme disponibilidade financeira.

§3º Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o quinto dia útil, contados a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme portarias MS/GM nº3.478/98 e 2617/2013."

§4º - Caso o HOSPITAL não cumpra as metas estabelecidas por 3 (três) meses consecutivos, deverão ser propostas novas metas para os itens não cumpridos.

§5º - Os recursos estaduais, a que se refere à parcela pré-fixada do valor de Cofinanciamento Estadual, estará sujeito a prestação de contas através da apresentação de Relatório de Atividades, devidamente preenchido e aprovado pela Comissão de Acompanhamento, até 29 de março do ano subsequente aos recursos recebidos no exercício."

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 190/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 4389/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 694 à nº. 695 do processo administrativo nº. 17813-20.00/08-6, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL BENEFICENTE SAO LEONARDO
TRES ARROIOS**

**1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/08 até 2016/07. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CLÍNICO	CLINICA GERAL	24	22
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	2	1
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	5	4
TOTAL		31	27

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	22	R\$ 692,12	264	R\$ 8.305,44
Subtotal	22	R\$ 692,12	264	R\$ 8.305,44

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Custeio HPP	12	R\$ 2.542,37
Federal	Custeio HPP	12	R\$ 7.457,63
Subtotal			R\$ 10.000,00

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 692,12	R\$ 8.305,44
Subtotal	R\$ 692,12	R\$ 8.305,44
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 2.542,37	R\$ 30.508,44
FEDERAL	R\$ 7.457,63	R\$ 89.491,56
Subtotal	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.692,12	R\$ 128.305,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato nº. 190/2016, que passa a ter a seguinte redação:

§3º Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sexta terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 00013
Empenho.....: 17004388922	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 27/10/2017	Empenho.....: 17004389007
	Data.....: 27/10/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 de NOVEMBRO de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjuvante

ROQUE INACIO KLEIN

Presidente do Hospital Beneficente São Leonardo

Rio Grande do Sul e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Bromocriptina (mesilato) 2,5 mg. PREÇO: R\$ 156.672,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006,1865 / U.O: 2095 / Atividade: 6182 , 6286 / Natureza da despesa: 339091 , 339030.

Protocolo: 201700008850

A.R.P. Nº 675/2017, Processo: Nº 17/2000-0123812-0, celebrada em 01-11-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - SULMEDIC COMERCIAL. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Ciclosporina 100 mg, Ciclosporina 100 mg/ml - Solução oral. PREÇO: R\$ 1.467.888,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006,1865 / U.O: 2095 / Atividade: 6182 , 6286 / Natureza da despesa: 339091 , 339030.

Protocolo: 201700008851

A.R.P. Nº 676/2017, Processo: Nº 17/2000-0123812-0, celebrada em 01-11-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - LABORATÓRIO CRISTÁLIA. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Morfina 10 mg/ml (sulfato) - injetável. PREÇO: R\$ 57.720,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006,1865 / U.O: 2095 / Atividade: 6182 , 6286 / Natureza da despesa: 339091 , 339030.

Protocolo: 201700008852

A.R.P. Nº 677/2017, Processo: Nº 17/2000-0123812-0, celebrada em 01-11-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e BLAU FARMACÊUTICA S.A. - BLAU. OBJETO: Visa registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Hidróxido de Ferro III 100 mg (sacarato). PREÇO: R\$ 991.980,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006,1865 / U.O: 2095 / Atividade: 6182 , 6286 / Natureza da despesa: 339091 , 339030.

Protocolo: 201700008853

Assunto: Contrato
Expediente: 017813-2000/08-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/021679

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hospital Benef Sao Leonardo; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/357/2017, Processo: nº. 17813-2000/08-6, celebrado em 07-11-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LEONARDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 07 de novembro de 2017 até 07 de novembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 190/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 190/2016. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 190/2016. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato nº. 190/2016, que passa a ter a seguinte redação: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sexta terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 07/11/2016 até 07/11/2018; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/190/2016. Número Empenho: 17004388922; 17004389007.

Protocolo: 201700008854